Resolução nº	: 192/99
Protocolo nº	: 384873/97
Origem	: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
Interessado	: DANIEL LUCIO SANTOS CORDEIRO
Assunto	: APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10266/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA